



ESTADO DO TOCANTINS  
Fundo Municipal de Educação  
CNPJ: 30.463.609/0001-68  
"PIUM PARA TODOS"



Secretaria de Educação.

Pium - TO, 12 de junho de 2023.

Assunto: **Solicitação de aquisição**

| Item | Descrição                                      | Unidade | Quant. |
|------|------------------------------------------------|---------|--------|
| 01   | NOXFORD 1,50M L 132G/M2                        | MT      | 380    |
| 02   | HELANCA ELBA (NAC) KG 4,49 1,80M LARG 100% POL | MT      | 310    |
| 03   | CETIM TED. EXTRA 1,50M KARG. 75G/M2 100 POL    | MT      | 250    |

|                             |                      |            |     |
|-----------------------------|----------------------|------------|-----|
| Classificação Orçamentária: | Natureza de Despesa: | Fonte      | DC  |
| 2.122.0003.2024             | 3.3.90.30            | 1.500.1001 | 486 |
| 12.361.0017.2027            |                      | 1.550.000  | 512 |

Modalidade:

|                   |                     |                                                                           |
|-------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| ( x )<br>Dispensa | ( ) Inexigibilidade | Licitação:<br>( ) Convite ( ) Tomada de Preço ( ) Concorrência ( ) Pregão |
|-------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------|

Justificativa: Os eventos culturais no município além de dar o devido reconhecimento a localidade conseguem de forma direta e indireta transmitir reflexos no campo econômico, social cultural estimulando investimentos no mercado local e proporcionando um momento de alegria para a população, bem como para os visitantes dos municípios vizinhos, por esta razão, para que a administração desenvolva de forma eficiente célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz-se necessário a aquisição deste tipo de material comum, as razões e motivos dessa Aquisição de tecidos e aviamentos se faz necessária para confecção de roupas e faixas destinado para vestuário dos alunos durante toda a programação do evento do desfile, em comemoração ao 70º aniversário da cidade de Pium- TO, a ser comemorado no dia 23 de junho de 2023.

**Envie este processo ao departamento de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providências cabíveis.**

Respeitosamente,

**Vera Lúcia Pinto Alencar**  
Sec. Mun. de Educação

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Pium - TO.



ESTADO DO TOCANTINS  
Fundo Municipal de Educação  
CNPJ: 30.463.609/0001-68  
"PIUM PARA TODOS"



## TERMO DE REFERÊNCIA

### • OBJETO

Aquisição de tecidos e aviamentos destinados para confecção de roupas e faixas destinado para vestuário dos alunos municipal durante todo a programação do evento do desfile, em comemoração ao 70º aniversário da cidade de Pium- TO, a ser comemorado no dia 23 de junho de 2023.

### • JUSTIFICATIVA

Os eventos culturais no município além de dar o devido reconhecimento a localidade conseguem de forma direta e indireta transmitir reflexos no campo econômico, social cultural estimulando investimentos no mercado local e proporcionando um momento de alegria para a população, bem como para os visitantes dos município vizinhos, por esta razão, para que a administração desenvolva de forma eficiente célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário a aquisição deste tipo de material comum, as razões e motivos dessa Aquisição de tecidos e aviamentos se faz necessária para confecção de roupas e faixas destinado para vestuário dos alunos municipal durante todo a programação do evento do desfile, em comemoração ao 70º aniversário da cidade de Pium- TO, a ser comemorado no dia 23 de junho de 2023.

### 3. RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

| Item | Descrição                                      | Unidade | Quant. |
|------|------------------------------------------------|---------|--------|
| 01   | NOXFORD 1,50M L 132G/M2                        | MT      | 380    |
| 02   | HELANCA ELBA (NAC) KG 4,49 1,80M LARG 100% POL | MT      | 310    |
| 03   | CETIM TED. EXTRA 1,50M KARG. 75G/M2 100 POL    | MT      | 250    |

### 3.1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A Contratação, consubstanciada no presente Processo, se dará com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, em razão do valor.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços são os especificados no item 3 deste Termo e na proposta de preços a ser apresentada, a qual deverá conter o valor unitário de cada item;

4.2 A contratada deverá entregar os materiais na Secretaria Municipal de Educação de Pium – TO;

4.3 A contratada é responsável pelos materiais necessários nos locais designados pela Secretaria de Educação.



## 5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

| ORGÃO    | FUNÇÃO PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE RECURSO | DO |
|----------|---------------------|---------------------|---------------|----|
| EDUCAÇÃO | 12.122.0003.2024    | 3.3.90.30           | 1.500.1001    |    |
|          | 12.361.0017.2027    |                     | 1.550.000     |    |

## 6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O órgão solicitante, através de servidor designado, será responsável pela fiscalização da entrega e instalação dos produtos/materiais objeto deste processo, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, e observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

6.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização.

## 7. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os produtos deverão ser devidamente aprovados pelo servidor responsável.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço.

8.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

8.3 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando este ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os materiais em conformidade com as solicitações emitidas pela Sec. Mun. Educação, nos locais e prazos estipulados.

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada a prestação dos serviços é de total responsabilidade da proponente.

9.3. Caso seja detectado alguma falha na entrega dos materiais, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca/refazer satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.4. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.

9.5. Entregar os materiais conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante, sendo responsável por todo o material necessário nos locais informados pela Sec. De Educação.



ESTADO DO TOCANTINS  
Fundo Municipal de Educação  
CNPJ: 30.463.609/0001-68  
"PIUM PARA TODOS"



9.6. Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

9.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

9.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.9. Dar plena garantia e qualidade dos produtos adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega e instalação dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA.

10.2. Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

## 13. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

13.1. Na Secretaria Municipal de Educação.

Pium – TO, 12 de junho de 2023.

Responsável pela elaboração:

  
**GUILHERME PEREIRA CRUZ**  
Diretor de Compras

Aprovo este documento:

  
**Vera Lúcia Pinto Alencar**  
Sec. Mun. de Educação  
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Pium – TO.